



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

152

DECRETO Nº 1 408, DE 10 DE SETEMBRO DE 1984.-

Declara de utilidade pública, área de terreno anexa ao Centro Social Urbano de Assis, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na letra " i " do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável - ou judicial, a área de terreno, situada anexa ao Centro Social Urbano de Assis, para os fins do disposto na letra "i" do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e que segue abaixo descrita, a saber:

"Tem seu início no ponto nº 0, situado na divisa com Joelson Leal Lisboa e oêrca do D.E.R.; deste ponto, segue na distância de 36,00 metros, até o ponto nº 1; deste ponto segue com o rumo NE 50º35'05", na distância de 120,00 metros, até o ponto nº 2 deste ponto, segue com o rumo NE 07º02'10", na distância de 222,00 metros, dividindo com o acesso ao Centro Social Urbano, até o ponto nº 3; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo NW 80º10'00", na distância de 120,00 metros, até o ponto nº 4; deste ponto, deflete à esquerda e segue com rumo SW 09º40'00", na distância de 300,00 metros, dividindo do ponto nº 3 ao ponto nº 0, com propriedade de Joelson Leal Lisboa, até o ponto nº 0, início desta descrição, encerrando a área de um perímetro com..... 30.000,00 m² ou 3,00 ha ou 1.1/4 alqueires, sem benfeitorias; área de terreno este que consta pertencer a Jair Ribeiro da Silva Júnior".



Prefeitura Municipal de Assis

153

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 408, DE 10 DE SETEMBRO DE 1984.-

2

Parágrafo único - O imóvel referido neste artigo está descrito de acordo com o desenho nº 0025, de 09 de agosto de 1984, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços (Planejamento), e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

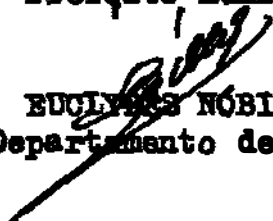
Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão - por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

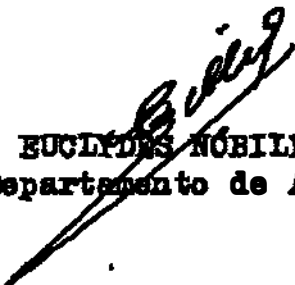
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de setembro de 1984.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBIL
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 10 de setembro de 1984.-


EUCLYDES NÓBIL
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA. 926- FONE 22-3012- CEP. 19.800- ASSIS- S P.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

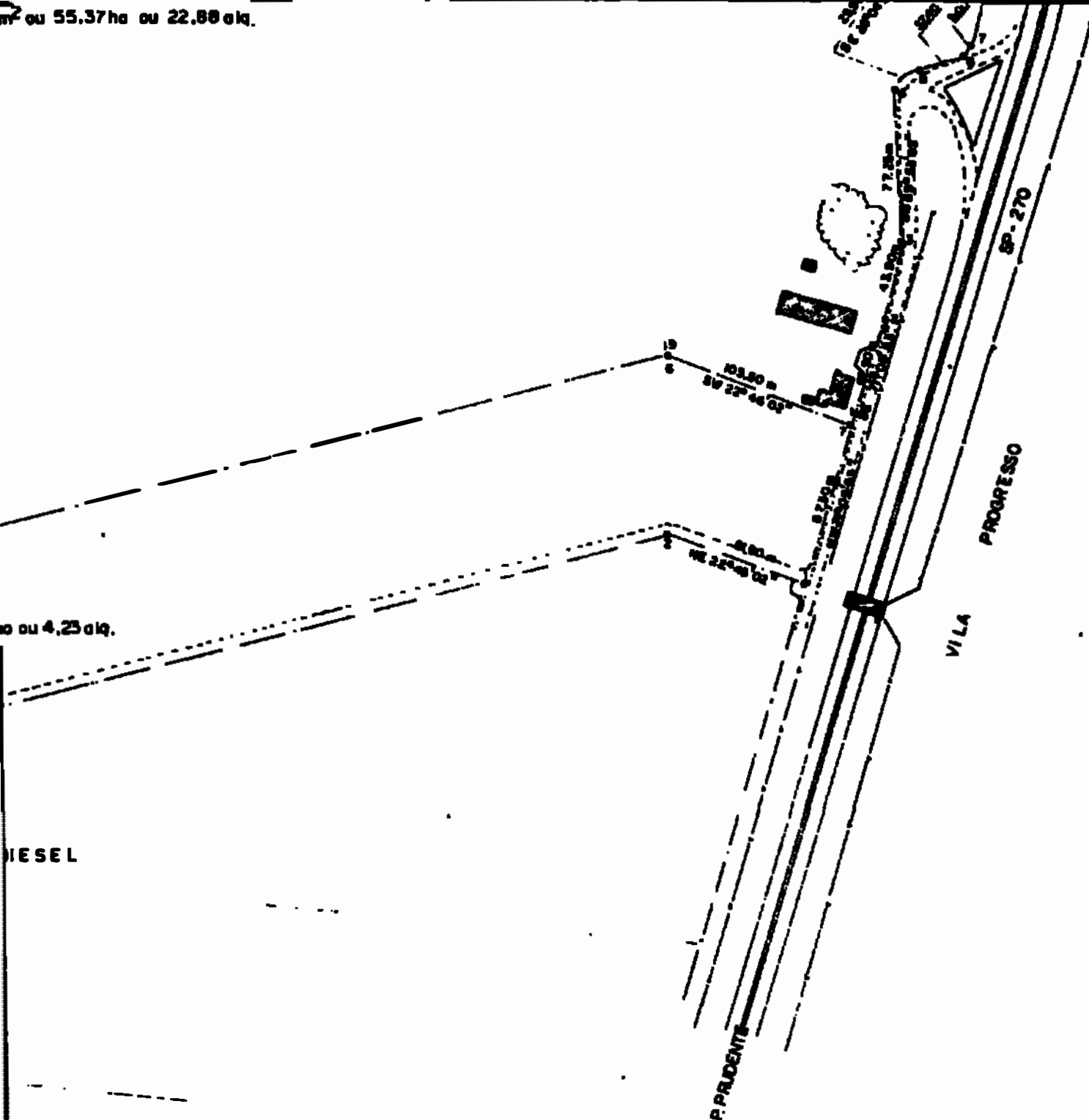
- 1- ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública
- 2- LOCAL: S.P. 270 - Km 446 - Centro Social Urbano - Assis
- 3- ÁREA "D": 30.000,00 m² ou 3,00 ha ou 1 1/4 alqueires
- 4- PROPRIETÁRIO: JAIR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
- 5- DESCRIÇÃO:

Tem seu início no ponto nº 0, situado na divisa com Joelson Leal Lisboa e cerca do D.E.R; deste ponto, segue na distância de 36,00 metros, até o ponto nº 1; deste ponto segue com o rumo NE 50º35'05", na distância de 120,00 metros, até o ponto nº 2, deste ponto, segue com o rumo NE 07º02'10", na distância de.... 222,00 metros, dividindo com o acesso ao Centro Social Urbano, até o ponto nº 3; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo NW 80º10'00", na distância de 120,00 metros, até o ponto nº 4; deste ponto, deflete à esquerda e segue com rumo SW 09º40'00", na distância de 300,00 metros, dividindo do ponto nº 3 ao ponto nº 0, com propriedade de Joelson Leal Lisboa, até o ponto nº 0, início desta descrição, encerrando a área de um perímetro com: 30.000,00 m² ou 3,00 ha ou 1 1/4 alqueires, sem benfeitorias.

Dado de acordo com o desenho nº 0025, de 09 de agosto de 1.984.

Planejamento, em 10 de Setembro de 1.984


ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA
CREA Nº 49.443/D

DIESEL

ASSUNTO:- ÁREAS A SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA
LOCAL : SP-270-Km 446 - CENTRO SOCIAL URBANO

SOMA DAS ÁREAS = "A - B - C - D" = 816.921,05m² ou 81,69 ha ou 33,76 alq.

ARQUITETO :- RICARDO SLOTO DA SILVA - CREA Nº 49443/D

09/08/'84
DATA

1:3.000
ESCALA

SERGIO
DESENHO

JOSE' SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

9025
Nº DE ARQUIVO

01